

novembro de dois mil e dezessete: VIACÃO PIONEIRA 0098-007215/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-003498/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-007207/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-003454/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-003442/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-007206/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-003448/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-003414/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-002942/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-002945/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-002955/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-007220/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-003460/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-007219/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-003404/2013; TCB 0098-003178/2013; TCB 0098-003177/2013; TCB 0098-003176/2013. A reunião foi encerrada às quinze horas. Presidente: MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO; Membros: ALEXANDRE MELÔNIO GALVÃO, EDGARD ANTONIO LEMOS ALVÊS, RUBENS ALEXANDRE DE COUTO E SILVA.

ATA DA 2ª CÂMARA
A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas do dia quatorze do mês de novembro de dois mil e dezessete, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros, componentes da segunda câmara, Alexandre Melônio Galvão, Felipe Teixeira Ribeiro e Victor Neri Schneider. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIACAO SATELITE 0098-000527/2013; VIACAO SATELITE 0098-001257/2013; VIACAO SATELITE 0098-001255/2013; VIACAO SATELITE 0098-001743/2013; VIACAO SATELITE 0098-001320/2013; VIACAO PIONEIRA 0098-003759/2013; VIACAO PIONEIRA 0098-003450/2013; VIACAO PIONEIRA 0098-003557/2013; VIACAO PIONEIRA 0098-003433/2013; VIACAO PIONEIRA 0098-002125/2013; VIACAO PIONEIRA 0098-003848/2013; VIACAO PIONEIRA 0098-000311/2013; VIACAO PIONEIRA 0098-003849/2013; VIACAO PIONEIRA 0098-001259/2013; VIACAO PIONEIRA 0098-001660/2013; COOPERTRAN 0098-007193/2012; COOPERTRAN 0098-007292/2012; COOPERTRAN 0098-000329/2013; COOPERTRAN 0098-000332/2013; COOPERTRAN 0098-000331/2013; COOPERTRAN 0098-000330/2013. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte e dois do mês de novembro de dois mil e dezessete: VIACAO PIONEIRA 0098-002975/2013; VIACAO PIONEIRA 0098-002951/2013; VIACAO PIONEIRA 0098-003346/2013; VIACAO PIONEIRA 0098-003396/2013; VIACAO PIONEIRA 0098-002940/2013; VIACAO PIONEIRA 0098-003417/2013; VIACAO PIONEIRA 0098-008182/2013; VIACAO PIONEIRA 0098-003499/2013; VIACAO PIONEIRA 0098-003428/2013; VIACAO PIONEIRA 0098-003402/2013; VIACAO PIONEIRA 0098-003497/2013; VIACAO PIONEIRA 0098-003701/2013; VIACAO PIONEIRA 0098-003495/2013; VIACAO PIONEIRA 0098-002946/2013; VIACAO PIONEIRA 0098-002947/2013; TCB 0098-003184/2013; TCB 0098-003181/2013; TCB 0098-005365/2012. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos. Presidente: MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO; Membros: VICTOR NERI SCHNEIDER, FELIPE TEIXEIRA RIBEIRO, ALEXANDRE MELÔNIO GALVÃO.

ATA DA 44ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARI
A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a quadragésima quarta sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quatorze horas do dia quatorze do mês de novembro de dois mil e dezessete, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho e os membros, convocados para esta sessão, Alexandre Melônio Galvão, Amanda Sanches Lima e Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIACAO SATELITE 0098-001418/2013; VIACAO SATELITE 0098-001604/2013; VIACAO SATELITE 0098-001658/2013; VIACAO SATELITE 0098-001659/2013; VIACAO SATELITE 0098-001661/2013; VIACAO PIONEIRA 0098-007200/2013; VIACAO PIONEIRA 0098-003488/2013; VIACAO PIONEIRA 0098-003478/2013; VIACAO PIONEIRA 0098-003483/2013; VIACAO PIONEIRA 0098-007675/2013; VIACAO PIONEIRA 0098-003461/2013; VIACAO PIONEIRA 0098-008185/2013; VIACAO PIONEIRA 0098-003471/2013; VIACAO PIONEIRA 0098-007205/2013; VIACAO PIONEIRA 0098-003484/2013; SAO JOSE 0098-002314/2013; SAO JOSE 0098-002328/2013; SAO JOSE 0098-007928/2013; PLANALTO 0098-001759/2004. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia vinte e dois do mês de novembro de dois mil e dezessete: VIACAO PIONEIRA 0098-003445/2013; VIACAO PIONEIRA 0098-003444/2013; VIACAO PIONEIRA 0098-003446/2013; VIACAO PIONEIRA 0098-002976/2013; VIACAO PIONEIRA 0098-003427/2013; VIACAO CIDADE BRASILIA 0098-004182/2013; VIACAO CIDADE BRASILIA 0098-006856/2013; VIACAO CIDADE BRASILIA 0098-007252/2013; VIACAO CIDADE BRASILIA 0098-007250/2013; VIACAO CIDADE BRASILIA 0098-007259/2013; VIACAO CIDADE BRASILIA 0098-006246/2013; VIACAO CIDADE BRASILIA 0098-005401/2013; VIACAO CIDADE BRASILIA 0098-007437/2013; VIACAO CIDADE BRASILIA 0098-006525/2013; VIACAO CIDADE BRASILIA 0098-006526/2013; MCS 0098-007098/2012; MCS 0098-007862/2013; MCS 0098-007860/2013. A reunião foi encerrada às quatorze horas e trinta minutos. Presidente: MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO; Membros: ALEXANDRE MELÔNIO GALVÃO, AMANDA SANCHES LIMA, LEONARDO PESSOA RODRIGUES GOMES.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017
OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE E EXECUTANTE, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2017, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização orçamentária e financeira no âmbito do Distrito Federal, RESOLVEM:
Art.1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:
DE: UO: 18101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
UG/GESTÃO: 160101/00001 - Secretaria de Estado de Educação do DF
PARA: UO: 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
UG/GESTÃO: 190201/19201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
I - OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários, no valor total de R\$ 320.500,00 (trezentos e vinte mil e quinhentos reais), destinados a reajustamento dos preços do Contrato nº538/2015 - ASJUR/PRES, que trata da obra de reconstrução da Escola Classe 01 do Riacho Fundo (Escola Verde), conforme instrução constante do procedimento administrativo nº 112.003.020/2016
II - VIGÊNCIA: data de início 15/09/2017; término 28/02/2018.

III - PT: 12.361.6221.3235.2717 - Reconstrução de Unidades de Ensino Fundamental Escola Classe 01 - Riacho Fundo - OCA
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52
FONTE: 135
VALOR: R\$ 320.500,00
Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO
Secretário de Estado de Educação - Substituto
Titular da UO Concedente
JÚLIO CESAR MENEGOTTO
Diretor Presidente da NOVACAP
Titular da UO Executante

PORTARIA Nº 504, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Fixa, para o ano de 2018, o limite de 98 (noventa e oito) vagas em tempo integral para o Afastamento Remunerado para Estudos de servidores da Carreira Assistência à Educação. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no parágrafo 3º do Artigo 10 da Lei nº 5.106, de 3 de maio de 2013, e na Portaria nº 111, de 22 de maio de 2014, RESOLVE:
Art. 1º Fixar, para o ano de 2018, o limite de 98 (noventa e oito) vagas em tempo integral para o Afastamento Remunerado para Estudos de servidores da Carreira Assistência à Educação.
Art. 2º Dispor que, no processo seletivo de que trata a Portaria nº 111, de 22 de maio de 2014, 49 (quarenta e nove) vagas em tempo integral sejam destinadas para o primeiro semestre de 2018 e 49 (quarenta e nove) vagas em tempo integral sejam destinadas para o segundo semestre de 2018, assim distribuídas: 27 (vinte e sete) vagas para especialização, 17 (dezessete) vagas para mestrado e 5 (cinco) vagas para doutorado, no primeiro semestre de 2018, e 27 (vinte e sete) vagas para especialização, 17 (dezessete) vagas para mestrado e 5 (cinco) vagas para doutorado, no segundo semestre de 2018.
Art.3º As vagas remanescentes do primeiro semestre serão acrescidas às vagas do segundo semestre, mas não serão cumulativas para o ano seguinte.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

PORTARIA Nº 505, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Fixa, para o ano de 2018, o limite de 276 (duzentos e setenta e seis) vagas em tempo integral para o Afastamento Remunerado para Estudos de servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no parágrafo 3º do artigo 12 da Lei nº 5.105, de 3 de maio de 2013, e na Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, alterada pela Portaria 234, de 19 de julho de 2016, RESOLVE:
Art. 1º Fixar, para o ano de 2018, o limite de 276 (duzentos e setenta e seis) vagas em tempo integral para o Afastamento Remunerado para Estudos de servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.
Art. 2º Dispor que, no processo seletivo de que trata a Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, alterada pela Portaria 234, de 19 de julho de 2016, 138 (cento e trinta e oito) vagas em tempo integral sejam destinadas para o primeiro semestre de 2018 e 138 (cento e trinta e oito) vagas em tempo integral sejam destinadas para o segundo semestre de 2018, assim distribuídas: 90 (noventa) vagas para mestrado e 48 (quarenta e oito) vagas para doutorado, no primeiro semestre de 2018, e 90 (noventa) vagas para mestrado e 48 (quarenta e oito) vagas para doutorado, no segundo semestre de 2018.
Art.3º As vagas remanescentes do primeiro semestre serão acrescidas às vagas do segundo semestre, mas não serão cumulativas para o ano seguinte.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

PORTARIA Nº 506, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Aprovar a Estratégia de Matrícula para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e Instituições Educacionais Parceiras para o ano de 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, Parágrafo Único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o contido no processo 084.000461/2017, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Estratégia de Matrícula para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e Instituições Educacionais Parceiras para o ano de 2018, conforme fls. 330 a 431 do referido processo.
Art. 2º Solicitar às Coordenações Regionais de Ensino que promovam ampla divulgação da Estratégia de Matrícula para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e Instituições Educacionais Parceiras, referente ao Ano Letivo de 2018.
Art. 3º Revogar as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 384 de 23 de Novembro de 2016, que trata da aprovação do documento Estratégia de Matrícula para a Rede Pública do Distrito Federal do ano de 2017.
Art. 4 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de novembro de 2017
Processo: 460.000.155/2017. Interessado: E.L.R. Assunto: Recurso Administrativo. CONHEÇO do recurso constante do referido Processo Administrativo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conceder efeito suspensivo à penalidade aplicada, até julgamento do mérito, no uso das atribuições que me são conferidas pelo § único do Art. 169 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.
CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO
Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 116, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017
Cria o Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - CGTI/SEDICT e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Decreto nº 37.354, de 20 de maio de 2016, e com o intuito de proporcionar maior efetividade ao uso dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC no âmbito da Secretaria, RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação-CGTI/SEDICT, órgão colegiado de decisões sobre políticas, diretrizes e investimentos relacionados a Tecnologia da Informação e Comunicação-TIC no âmbito da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.